PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Gabinete do Prefeito

Núcleo Administrativo do Conselho Tutelar

Servidores (as)	Ambiente/Sala com m²	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
		100% (M² ÷ 4)	Amarela 100%	Laranja 100%	Vermelha 100%	Preta 100%
Edna da Silva Fernandes	9,15	1	1	1	1	1
Jaqueline Caetano Garcia Kieser	9,09	1	1	1	1	1
Joselia Borba Rodrigues	5,20	1	1	1	1	1
Joao Batista de Matias	8,52	1	1	1	1	1
Lucas Gorbing de Oliveira	7,42	1	1	1	1	1
Patricia Marenco Ferran	10,06	1	1	1	1	1

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa
- ✓ A escala dos Servidores que cumprem 20h semanais deve ser organizada de forma que 50% cumpra no turno da manhã e 50% no turno da tarde

Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ **UNIDO** CONTRA O CORONAVÍRUS COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).
** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.

PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Gabinete do Prefeito

Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito
Recepção

Ambiente/Sala com 19,48 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Karen de Souza Castro	5	2	2	1	1

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa

Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O CORONAVÍRUS COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).
** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.

PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Gabinete do Prefeito

Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito — **Ambiente/Sala com 19,48 m²**

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Aline Oliveira Fernandes Carlos Daniel Silva da Silva Clarice Giacomelli	5	2	2	1	1

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa

Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O CORONAVÍRUS COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).
** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.

PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Gabinete do Prefeito

Núcleo de Sindicância e Processo Administrativo — **Ambiente/Sala com 18,53 m²**

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Karina Kich de Almeida de Paiva Luis da Rosa Cardoso	5	2	2	1	1

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa

Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O CORONAVÍRUS COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).
** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.

PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Gabinete do Prefeito

Ouvidoria — **Ambiente/Sala com 12,11 m²**

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Tania Marta Calgarotto Zilda Silveira	3	1	1	1	1

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa

Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O CORONAVÍRUS COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).
** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.

PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Gabinete do Prefeito

Procuradoria Geral do Município — **Ambiente/Sala com 16,52 m²**

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Rodrigo Daniel Pereda	4	2	2	1	1

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa

Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O CORONAVÍRUS COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).
** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.

PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Gabinete do Prefeito

Procuradoria Geral do Município — **Ambiente/Sala com 32,55 m²**

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Andre da Cunha - **20h**	8	4	4	2	2
Joselton Euzebio de Oliveira - **20h**					
Maiquel Oliveira da Veiga - **20h**					
Maria Aline Cardoso Borges - **20h**					
Moises Barcelos da Silva - **20h**					
Thaires Costa Selister - **20h**					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa
- ✓ A escala dos Servidores que cumprem 20h semanais deve ser organizada de forma que 50% cumpra no turno da manhã e 50% no turno da tarde

Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ **UNIDO** CONTRA O CORONAVÍRUS COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).
** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.

PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Gabinete do Prefeito

Procon — **Ambiente/Sala com 13,57 m²**

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Gabriel de Aquino Silva da Silva	3	1	1	1	1
Rosangela Maria Beck					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa

Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O CORONAVÍRUS COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).
** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.

PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Gabinete do Prefeito

Sine - Administrativo — **Ambiente/Sala com 9,87 m²**

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Carmen da Silva Ignacio	2	1	1	1	1

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa

Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O CORONAVÍRUS COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).
** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.

PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Gabinete do Prefeito

Sine - Atendimento ao público — **Ambiente/Sala com 20,96 m²**

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Debora Lima Joaquim de Oliveira	5	2	2	1	1
Ivaneti Beatris dos Reis					
Roselaine Gomes Ramos					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa

Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O CORONAVÍRUS COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).
** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.

PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Gabinete do Prefeito

Sine — **Ambiente/Sala com 13,01 m²**

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Elmar Stover	3	1	1	1	1

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa

Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O CORONAVÍRUS COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).
** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.

PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Gabinete do Prefeito

Unidade Central de Controle Interno — **Ambiente/Sala com 17,54 m²**

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Mauricio Calvano Pazetto	4	2	2	1	1

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa

Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O CORONAVÍRUS COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).
** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.

PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Gabinete do Prefeito

Assessoria Especial — **Ambiente/Sala com 9,97 m²**

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Jose Eduardo Cardoso Borges	2	1	1	1	1
Lino Geraldo Vargas Moura					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa

Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O CORONAVÍRUS COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).
** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.

PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação — **Ambiente/Sala com 18,65 m²**

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Gabriel Reinheimer da Costa	5	3	3	2	2
Ivan Jose Andrade					
Leandro Luz					
Matheus de Aguiar Vargas					
Mauricio Nunes Marques					
Talis Ramon Machado Pereira					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa

Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O CORONAVÍRUS COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).
** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.

PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Gabinete do Prefeito

Núcleo Administrativo da Junta Militar — **Ambiente/Sala com 15,96 m²**

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Ieda Mara Nunes Maria Eloisa Hoffmann Baptista	4	2	2	1	1

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa

Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O CORONAVÍRUS COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).
** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.